

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 032/2015

ANO

2015



PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

023/2015

EMENTA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER, POR DOAÇÃO PURA E SIMPLES, OS LOTES SEM BENFEITORIAS, PERTENCENTES AO SENHOR JOSÉ SOARES VIEIRA, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA PARA ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

EXECUTIVO



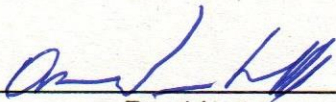
DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 10 / 03 / 15



Presidente

Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 10 / 03 / 15

APROVADO 10 / 03 / 15

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 10 / 03 / 15

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

AUTÓGRAFO Nº 32/2015
PROJETO DE LEI Nº23/2015

" Autoriza o poder executivo a receber, por doação pura e simples, os lotes sem benfeitorias, pertencentes ao Senhor José Soares Vieira, objetivando a implantação de melhorias na infraestrutura para abastecimento e distribuição de água e iluminação pública e da outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, por seu Executivo, autorizado a receber, por doação pura e simples, os lotes sem benfeitorias, pertencentes ao Senhor José Soares Vieira, portador da Cédula de Identidade - RG. nº 6.265.800-SSP/SP., inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF./MF. nº 151.563.388-87, brasileiro, maior, casado, trabalhador rural, residente e domiciliado na Chácara Vista Verde, à Rua Espírito Santo, s/nº, nesta cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo e sua Esposa, objetivando a implantação de melhorias e ampliação da infraestrutura para abastecimento e distribuição de água, e iluminação pública, assim descritos e caracterizados:

01 - Lote 01 da Quadra "Gleba 02-B", localizado na Rua Espírito Santo - Desmembramento da Gleba 02-B, com área superficial de 237,54 m² (duzentos e trinta e sete vírgula cinqüenta e quatro metros quadrados), objeto da Matrícula Nº 29.076 do Cartório de Registro de Imóveis - CRI. desta Comarca;

02 - Lote 02 da Quadra "Gleba 02-B", localizado na Rua Espírito Santo - Desmembramento da Gleba 02-B, com área superficial de 154,67 m² (cento e cinqüenta e quatro vírgula sessenta e sete metros quadrados), objeto da Matrícula Nº 29.077 do Cartório de Registro de Imóveis - CRI. desta Comarca e,

02 - Lote 03 da Quadra "Gleba 02-B", localizado na Rua Espírito Santo - Desmembramento da Gleba 02-B, com área superficial de 156,89 m² (cento e cinqüenta e seis vírgula oitenta e nove metros quadrados), objeto da Matrícula Nº 29.078 do Cartório de Registro de Imóveis - CRI. desta Comarca.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correm à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
11 de março de 2015


ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO
PRESIDENTE


RONALDO EUGENIO LIMA
1ª SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 029/2015

Santa Fé do Sul, 09 de Março de 2015.

Senhor Presidente:

Tenho a grata satisfação de encaminhar a essa Casa de Leis o presente projeto de lei que autoriza o Município, a receber, por doação pura e simples, os imóveis urbanos lá descritos e caracterizados, do Senhor José Soares Vieira.

Vale dizer que em um dos referidos imóveis será perfurado poço profundo, com a implantação de um reservatório de água para atender não só aquela localidade, mas também suas adjacências, como Residencial Brasília, Vila Mariana, Vila Tênis Clube, Vila Três Campos e Conjunto Eldorado.

Ressalta-se ainda, que não haverá nenhum ônus para o Município, uma vez que as áreas serão doadas, e todas as despesas relativas à perfuração do poço profundo e implantação do reservatório serão suportadas com recursos oriundos da União, através de seu Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, já assegurados por meio de emenda parlamentar, de propositura do Deputado Federal, Ministro dos Portos, Edinho Araújo. Os demais lotes, após legalmente regularizados, serão objeto de alienações futuras, após soberana análise desse Poder e, os recursos provenientes aplicados na instalação de iluminação pública de seu entorno.

Para instrução e compreensão do presente, acompanham o referido projeto, cópias autenticadas das matrículas dos respectivos lotes e croqui de localização/situação.

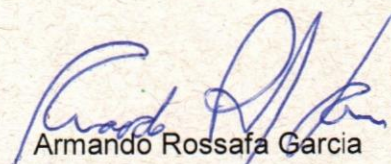


Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Diante do exposto, solicito a costumeira atenção na discussão, votação e aprovação do presente, dentro do regime de urgência.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais nobres pares os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Ortêncio Vieira Ramos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

023/2015

PROJETO DE LEI Nº _____

Autoriza o poder executivo a receber, por doação pura e simples, os lotes sem benfeitorias, pertencentes ao Senhor José Soares Vieira, objetivando a implantação de melhorias na infraestrutura para abastecimento e distribuição de água e iluminação pública e da outras providências.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, por seu Executivo, autorizado a receber, por doação pura e simples, os lotes sem benfeitorias, pertencentes ao Senhor José Soares Vieira, portador da Cédula de Identidade - RG. nº 6.265.800-SSP/SP., inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF./MF. nº 151.563.388-87, brasileiro, maior, casado, trabalhador rural, residente e domiciliado na Chácara Vista Verde, à Rua Espírito Santo, s/nº, nesta cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo e sua Esposa, objetivando a implantação de melhorias e ampliação da infraestrutura para abastecimento e distribuição de água, e iluminação pública, assim descritos e caracterizados:

01 - Lote 01 da Quadra "Gleba 02-B", localizado na Rua Espírito Santo - Desmembramento da Gleba 02-B, com área superficial de 237,54 m² (duzentos e trinta e sete vírgula cinqüenta e quatro metros quadrados), objeto da Matrícula Nº 29.076 do Cartório de Registro de Imóveis - CRI. desta Comarca;

02 - Lote 02 da Quadra "Gleba 02-B", localizado na Rua Espírito Santo - Desmembramento da Gleba 02-B, com área superficial de 154,67 m² (cento e cinqüenta e quatro vírgula sessenta e sete metros quadrados), objeto da Matrícula Nº 29.077 do Cartório de Registro de Imóveis - CRI. desta Comarca e,

02 - Lote 03 da Quadra "Gleba 02-B", localizado na Rua Espírito Santo - Desmembramento da Gleba 02-B, com área superficial de 156,89 m² (cento e cinqüenta e seis vírgula oitenta e nove metros quadrados), objeto da Matrícula Nº 29.078 do Cartório de Registro de Imóveis - CRI. desta Comarca.

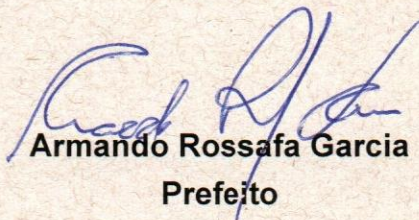
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correm à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 09 de Março de 2015.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

1 0 MAR 2015





Cartório do Registro de Imóveis

Francisco Marques de Oliveira
OFICIAL



COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

Santa Fé do Sul, 2ª Feira, 07 de julho de 2014.

(LIVRO 02) MATRICULA Nº: 29.076.-
Histórico

(Fls. 29.076.-)
Vide,

DENOMINAÇÃO:- Lote nº 01 (Um) da Quadra "GLEBA 02-B".-

LOCALIZAÇÃO:- Rua Espírito Santo – Desmembramento da "GLEBA 02-B".-

CIRCUNSCRIÇÃO (DISTRITO):- Santa Fé do Sul – SP.-

CARACTERÍSTICOS:- Imóvel urbano medindo 14,98 m (quatorze metros e noventa e oito centímetros) de frente para a Rua Espírito Santo; pelo lado direito de quem do imóvel olha para a rua, mede 15,68 m (quinze metros e sessenta e oito centímetros) e confronta com o lote nº 02 (dois) da mesma quadra; pelo lado esquerdo mede 15,68 m (quinze metros e sessenta e oito centímetros) e confronta com o Prolongamento da Rua Paraná, com o qual faz esquina; e, finalmente nos fundos, na extensão de 15,31 m (quinze metros e trinta e um centímetros) confronta-se com terras da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul (M-20.594), perfazendo assim uma área de 237,54 m² (duzentos e trinta e sete vírgula cinquenta e quatro metros quadrados), cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade Santa Fé do Sul (SP) sob o nº 13683-00.-

PROPRIETÁRIOS:- JOSÉ SOARES VIEIRA, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº 6.265.800-SSP/SP., e inscrito no CPF/MF nº 151.563.388/87, e sua esposa JOANA CARNEIRO VIEIRA, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 33.423.946-6-SSP/SP., e inscrita no CPF/MF nº 292.565.718/45, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na Chácara Vista Verde, localizada no Córrego do Jacú Queimado, nesta cidade Santa Fé do Sul (SP).-

REGISTRO ANTERIOR:- R.01/M-28.666, de 07 de julho de 2014, deste Registro./-

O Oficial Substituto, -(CHRISTIANO RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA)-

CERTIFICADO

É esta a presente xerocópia e reprodução do documento a que se refere, extraído nos termos do art. 1º da Lei nº 6.011/73, e que contém todos os dados que constam dos autos e que antes desta presente certidão, não consta em nenhum outro.

SP 11 FEV 2015

Francisco Marques de Oliveira - Oficial
Lúcia Garcia - Oficial Substituta

OFÍCIO DE SERVIÇOS DE IMÓVEIS E ANEXO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Francisco Marques de Oliveira
Oficial

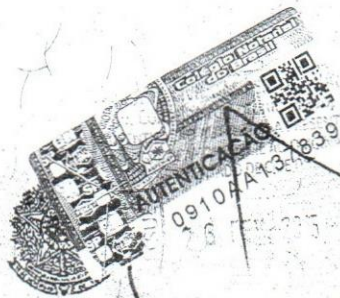
Christiano Rodrigo dos Santos
Oficial Substituto
Waldiceia Pereira da Silva Babeschini
Substituto do Oficial
Arnaldo Lima da Silva
Substituto do Oficial

RUA 07 Nº 707-CENTRO- TEL: (17) 3821-7442
COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

ENVIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO
(Registro de Títulos e Documentos)

EMOLUMENTOS	R\$ 25,37
DO ESTADO	
CARTÓRIA	
REG CIVIL	
TRIB JUSTICIA	
SELOS RECORRIDOS NA REGISTRO	

029 2015



Cartório do Registro de Imóveis

Francisco Marques de Oliveira
OFICIAL



COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

Santa Fé do Sul, 2ª Feira, 07 de julho de 2014.

(LIVRO 02) MATRICULA Nº: 29.077.-
Histórico

(Fls. 29.077.-)
Vide,

DENOMINAÇÃO:- Lote nº 02 (Dois) da Quadra "**GLEBA 02-B**".-

LOCALIZAÇÃO:- Rua Espírito Santo - Desmembramento da "**GLEBA 02-B**".-

CIRCUNSCRIÇÃO (DISTRITO):- Santa Fé do Sul - SP.-

CARACTERÍSTICOS:- Imóvel urbano medindo 10,03 m (dez metros e três centímetros) de frente para a Rua Espírito Santo; pelo lado direito de quem do imóvel olha para a rua, mede 15,68 m (quinze metros e sessenta e oito centímetros) e confronta com o lote nº 03 (três) da mesma quadra; pelo lado esquerdo mede 15,68 m (quinze metros e sessenta e oito centímetros) e confronta com o lote nº 01 (um) da mesma quadra; e, finalmente nos fundos, na extensão de 9,69 m (nove metros e sessenta e nove centímetros) confronta-se com terras da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul (M-20.594), perfazendo assim uma área de 154,67 m² (cento e cinquenta e quatro vírgula sessenta e sete metros quadrados), cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade Santa Fé do Sul (SP) sob o nº 13684-00.-

PROPRIETÁRIOS:- JOSÉ SOARES VIEIRA, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº 6.265.800-SSP/SP., e inscrito no CPF/MF nº 151.563.388/87, e sua esposa JOANA CARNEIRO VIEIRA, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 33.423.946-6-SSP/SP., e inscrita no CPF/MF nº 292.565.718/45, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na Chácara Vista Verde, localizada no Córrego do Jacú Queimado, nesta cidade Santa Fé do Sul (SP).-

REGISTRO ANTERIOR:- R.01/M-28.666, de 07 de julho de 2014, deste Registro./-

O Oficial Substituto, **(CHRISTIANO RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA)**-

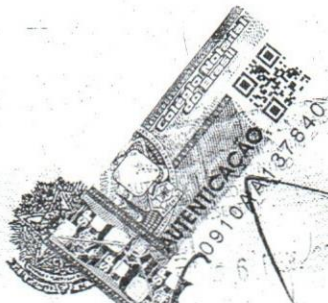
DEFINIÇÃO
Certificação é que a presente xerocópia é reprodução fiel do documento a que se refere, conforme a Lei nº 11.382 de 23 de maio de 1973, e não se trata de documento original, e a autenticidade e a veracidade da mesma não compete a nenhum outro órgão.
Santa Fé do Sul-SP **11** **FEV** 2015
Francisco Marques de Oliveira - Oficial
Joia Garcia - Oficial Substituto

SERVIÇOS DE IMÓVEIS E BARRIO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Francisco Marques de Oliveira
Oficial
Christiano Rodrigo dos Santos
Substituto do Oficial
Wilson Pereira da Silva Rabeschini
Substituto do Oficial
Antonio Mano da Silva
Substituto do Oficial
RUA 07 Nº 707-CENTRO- TEL.: (17) 3931-1449
COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

SERVÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS (Registro de Títulos e Documentos)

EMOLUMENTOS	R\$	25,97
DO ESTADO	R\$	
CART. IMOB.	R\$	
REG. CIVIL	R\$	
TRIB. JUSTIÇA	R\$	
TITULO	R\$	25,97
SELOS RECOLHIDOS NA EXPEDIÇÃO PELA GUIA Nº		029





Cartório do Registro de Imóveis



Francisco Marques de Oliveira
OFICIAL

COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

Santa Fé do Sul, 2ª Feira, 07 de julho de 2014.

(LIVRO 02) MATRICULA Nº: 29.078.-
Histórico

(Fls. 29.078.-)
Vide,

DENOMINAÇÃO:- Lote nº 03 (Três) da Quadra "GLEBA 02-B".-

LOCALIZAÇÃO:- Rua Espírito Santo – Desmembramento da "GLEBA 02-B".-

CIRCUNSCRIÇÃO (DISTRITO):- Santa Fé do Sul – SP.-

CARACTERISTICOS:- Imóvel urbano medindo 10,00 m (dez metros) de frente para a Rua Espírito Santo; pelo lado direito de quem do imóvel olha para a rua, mede 15,68 m (quinze metros e sessenta e oito centímetros) e confronta com o lote nº 04 (quatro) da mesma quadra; pelo lado esquerdo mede 15,68 m (quinze metros e sessenta e oito centímetros) e confronta com o lote nº 02 (dois) da mesma quadra; e, finalmente nos fundos, na extensão de 10,00 m (dez metros) confronta-se com terras da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul (M-20.594), perfazendo assim uma área de 156,89 m² (cento e cinquenta e seis vírgula oitenta e nove metros quadrados), cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade Santa Fé do Sul (SP) sob o nº 13685-00.-

PROPRIETÁRIOS:- JOSÉ SOARES VIEIRA, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº 6.265.800-SSP/SP., e inscrito no CPF/MF nº 151.563.388/87, e sua esposa JOANA CARNEIRO VIEIRA, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 33.423.946-6-SSP/SP., e inscrita no CPF/MF nº 292.565.718/45, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na Chácara Vista Verde, localizada no Córrego do Jacú Queimado, nesta cidade Santa Fé do Sul (SP).-

REGISTRO ANTERIOR:- R.01/M-28.666, de 07 de julho de 2014, deste Registro./-

O Oficial Substituto, (CHRISTIANO RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA)-

OFICIAL DE SERVIÇOS DE IMÓVEIS E ANEXO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Francisco Marques de Oliveira
Oficial
Cristiano Rodrigo dos Santos
Oficial Substituto
Waldemir Pereira de Siqueira Rabeschini
Substituto do Oficial
Aynaldo Lima da Silva
Substituto do Oficial
RUA 07 Nº 707-CENTRO- TEL.: (17) 3631-1445
COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

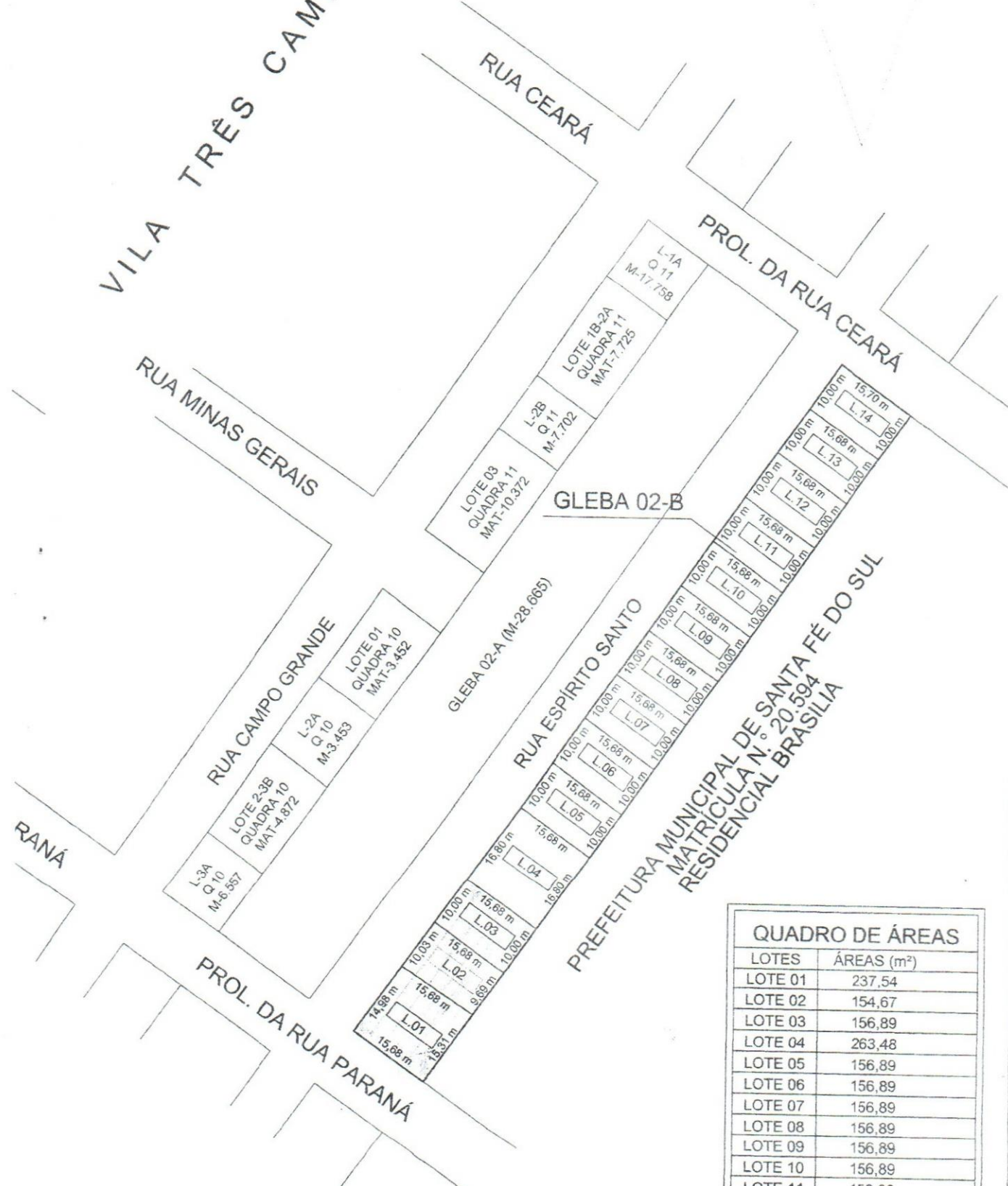
CERTIDÃO
CERTIFICO e dou a presente xerocópia
reprodução autêntica do documento a que se refere
extraído nos autos do processo nº 199.1º da Lei n.º 6.018/73
valendo como instrumento que além dos atos constantes
e que antecedem a presente certidão, não consta
Santa Fé do Sul-SP
17 JUL 2015
 Francisco Marques de Oliveira - Oficial
 Lúcia Garcia - Oficial Substituto

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO
(Registro de Títulos e Documentos)
EMOLUMENTOS . . . R\$ 25,37
DO ESTADO . . . R\$
DO MUNICÍPIO . . . R\$
DO REG. CIVIL . . . R\$
TRIB. JUSTIÇA . . . R\$
TUT. L. . . R\$ 25,37
SELOS RECOLHIDOS NA EXPEDIÇÃO PELA
GUIA Nº: 029 2015

CÓPIA

VILA TRÊS CAMPOS

NM NQ NV



DESMEMBRAMENTO

QUADRO DE ÁREAS	
LOTES	ÁREAS (m ²)
LOTE 01	237,54
LOTE 02	154,67
LOTE 03	156,89
LOTE 04	263,48
LOTE 05	156,89
LOTE 06	156,89
LOTE 07	156,89
LOTE 08	156,89
LOTE 09	156,89
LOTE 10	156,89
LOTE 11	156,89
LOTE 12	156,89
LOTE 13	156,89
LOTE 14	156,90
TOTAL	2.381,49

Processo nº. 32/2015

PROJETO DE LEI Nº. 23/2015.

Ementa: " Autoriza o Poder Executivo a receber, por doação pura e simples, os lotes sem benfeitorias, pertencentes ao Senhor José Soares Vieira, objetivando a implantação de melhorias na infraestrutura para abastecimento e distribuição de água e iluminação pública e da outras providências."

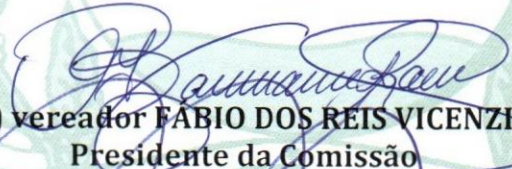
Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, 10 de março de 2015.


a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Presidente da Comissão


a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**
Relator


a) vereador **RONALDO EUGÊNIO LIMA**
Membro

a: finanças

Processo nº. 32/2015

PROJETO DE LEI Nº. 23/2015.

Ementa: " Autoriza o Poder Executivo a receber, por doação pura e simples, os lotes sem benfeitorias, pertencentes ao Senhor José Soares Vieira, objetivando a implantação de melhorias na infraestrutura para abastecimento e distribuição de água e iluminação pública e da outras providências."

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 10 de março de 2015.


a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Presidente da Comissão


a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Relator


a) vereador **EVANDRO MURA**
Membro

Senhor Presidente:

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, com fundamento no inciso IV, alínea "b",
do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

para tramitação do **Projeto de Lei nº. 23/2015**, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: " Autoriza o Poder Executivo a receber, por doação pura e simples, os lotes sem benfeitorias, pertencentes ao Senhor José Soares Vieira, objetivando a implantação de melhorias na infraestrutura para abastecimento e distribuição de água e iluminação pública e da outras providências."

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
10 de março de 2015

Vereador ALCIR GILBERTO ZAINA
Presidente da Comissão

Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Relator

Vereador EVANDRO MURA
Membro

a: urgência